



**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

LOA 2023

**Lei Municipal nº 397/2022, de 11 de outubro de 2022**

**Estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Bonfim  
para o exercício de 2023.**

O Prefeito do Município de Bonfim faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de nº14º, de 27 de setembro 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Bonfim para o exercício de 2022, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em **R\$ 76.861.933,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e três reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em **R\$ 58.415.139,13, (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e trinta e nove reais e treze centavos);**

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.446.793,87, (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);**





**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.912.151,06</b>
Receita de Impostos Taxas e Contribuições	5.100.764,12
Receita Patrimonial	115.075,07
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.396.311,87
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
<b>Transferência de Capital</b>	<b>10.575.510,28</b>
<b>Subtotal</b>	<b>36.487.661,34</b>

**II - RECEITA DOS OUTROS ÓRGÃOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	25.204.236,13
Fundo Municipal do Desenvolvimento Da Educação - MDE/FNDE	3.767.132,75
Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.545.146,43





**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.041.888,37
Fundo Municipal do Meio Ambiente	357.433,80
<b>Subtotal</b>	<b>43.915.837,48</b>

**III - DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB**

(-) Dedução da Receita Formação do FUNDEB	-3.541.565,82
<b>Subtotal</b>	<b>-3.541.565,82</b>

**IV - RECEITA TOTAL DISPONÍVEIS**

<b>(=) Receita Total Disponíveis</b>	<b>76.861.933,00</b>
--------------------------------------	----------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

<b>RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>	
<b>I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>VALOR</b>
01 - Legislativa	1.320.101,55
04 - Administração	8.464.048,08
05 - Segurança Pública	981.776,45
08 - Assistência Social	2.688.503,64
10 - Saúde	15.758.290,23
12 - Educação	30.218.066,15
13 - Cultura	581.398,74
15 - Urbanismo	7.070.978,25
16 - Habitação	272.337,95
17 - Saneamento	1.219.291,97





**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

18 - Gestão Ambiental	370.183,78
20 - Agricultura	1.660.017,27
23 -Comercio e Serviços	869.002,17
25 - Energia	1.097.594,74
27 - Desporto e Lazer	3.233.309,24
99 - Reserva de Contingência (Geral)	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

**II - POR ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	1.320.101,55
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	726.425,55
02.02.02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	79.215,04
02.02.03 - CONTROLE INTERNO	47.185,91
02.02.04 - OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	117.541,60
02.03.00 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	17.481.075,48
02.03.01 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO FUNDEB 30%	7.723.160,65
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	930.690,57
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	461.339,43
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	276.475,84
02.04.04 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	1.019.997,80
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	792.036,29
02.05.01 - GESTÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MDE 25%	1.857.913,59
02.05.02 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.390.936,86
02.05.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	2.376.195,89
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.326.523,53
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.213.143,80
02.06.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FMS	1.218.622,90
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.852.328,18
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.791.768,75





**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	581.398,74
02.10.00 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.459.183,11
02.10.02 - FUMIP - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.682,45
02.10.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS PMB	11.408.839,66
02.11.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	825.121,52
02.11.01 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS AGRICULTURA	675.521,10
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	127.499,69
02.12.02 - GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM	854.276,76
02.13.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	226.212,47
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	382.499,17
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	663.739,48
02.16.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	168.806,85
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	337.440,00
90.99.99 - Reserva de Contingência	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações





**ESTADO DE RORAIMA**  
**Prefeitura Municipal de Bonfim**

---

orçamentárias e excesso de arrecadação (inciso II do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II - Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 11 de Outubro de 2022.

---

**JONER CHAGAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2022**

Convoca para contratação, aprovado no Processo Seletivo para professor conforme classificação final do Edital nº. 006/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021, **CONVOCA** para contratação, candidato aprovado no **Processo Seletivo 001/2022**, para **Professor de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 23ª chamada**.

O classificado deverá comparecer munido de documentos necessários para assinatura do contrato (Anexo I), conforme cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

**Data:** 20/10/2022 – Quinta - Feira;

**Horário:** 08:00 às 14:00.

Nº	Candidato (a)	CPF	Localidade	Escola	Classificação
01	EVARISTO NEVES FRANCO JÚNIOR	539.471.852-00	XUMINA	E.M.I. ANTONIO GASTÃO	5º

**ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto Executivo Nº 344/2021

**ANEXO I**

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM CÓPIAS LEGÍVEIS
02	Fotos 3x4 (recente)
02	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP; NIS; NIT
02	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
02	Carteira de Motorista- CNH
02	Carteira de Identidade - RG
02	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
02	Título de Eleitor
02	Declaração de Quitação Eleitoral
02	Declaração de Escolaridade
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
02	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos com CPF
02	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone, Declaração de residência - Tuxaua)
02	Dados Bancários
02	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
02	Certidão de Antecedentes Criminais
<b>ACRESCENTAR FICHAS</b>	
01	Ficha cadastral do servidor
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

**Publicado por:**  
Daniel Tanai de Lima  
**Código Identificador:**5DF133D1

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N 397/2022 - LOA PARA 2023**

**LOA 2023**

**Lei Municipal nº 397/2022, de 11 de outubro de 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bonfim para o exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Bonfim faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de nº14º, de 27 de setembro 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O orçamento do Município de Bonfim para o exercício de 2022, estima a Receita Líquida e fixa a Despesa em **R\$ 76.861.933,00 (sessenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e três reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal em **R\$ 58.415.139,13, (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e trinta e nove reais e treze centavos);**

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 18.446.793,87, (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos);**

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação e Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

#### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

<b>Receitas Correntes</b>	<b>25.912.151,06</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	5.100.764,12
Receita Patrimonial	115.075,07
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.396.311,87
Outras Receitas Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
<b>Transferência de Capital</b>	<b>10.575.510,28</b>
<b>Subtotal</b>	<b>36.487.661,34</b>

#### II - RECEITA DOS OUTROS ÓRGÃOS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	25.204.236,13
Fundo Municipal do Desenvolvimento Da Educação - MDE/FNDE	3.767.132,75
Fundo Municipal de Saúde - FMS	12.545.146,43
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.041.888,37
Fundo Municipal do Meio Ambiente	357.433,80
<b>Subtotal</b>	<b>43.915.837,48</b>

#### III - DEDUÇÃO DA RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB

(-) Dedução da Receita Formação do FUNDEB	-3.541.565,82
<b>Subtotal</b>	<b>-3.541.565,82</b>

#### IV - RECEITA TOTAL DISPONÍVEIS

<b>(=) Receita Total Disponíveis</b>	<b>76.861.933,00</b>
--------------------------------------	----------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

#### I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	VALOR
<b>I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 - Legislativa	1.320.101,55
04 - Administração	8.464.048,08
05 - Segurança Pública	981.776,45
08 - Assistência Social	2.688.503,64
10 - Saúde	15.758.290,23
12 - Educação	30.218.066,15
13 - Cultura	581.398,74
15 - Urbanismo	7.070.978,25
16 - Habitação	272.337,95
17 - Saneamento	1.219.291,97
18 - Gestão Ambiental	370.183,78
20 - Agricultura	1.660.017,27
23 - Comércio e Serviços	869.002,17
25 - Energia	1.097.594,74
27 - Desporto e Lazer	3.233.309,24
99 - Reserva de Contingência (Geral)	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

#### II - POR ÓRGÃO E UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	1.320.101,55
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO	726.425,55
02.02.02 - PROCURADORIA MUNICIPAL	79.215,04
02.02.03 - CONTROLE INTERNO	47.185,91
02.02.04 - OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	117.541,60
02.03.00 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB 70%	17.481.075,48
02.03.01 - FUNDO DE ENSINO BÁSICO FUNDEB 30%	7.723.160,65
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	930.690,57
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	461.339,43
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	276.475,84
02.04.04 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	1.019.997,80
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	792.036,29
02.05.01 - GESTÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MDE 25%	1.857.913,59
02.05.02 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	1.390.936,86
02.05.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	2.376.195,89
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.326.523,53
02.06.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	3.213.143,80



02.06.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FMS	1.218.622,90
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.852.328,18
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.791.768,75
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	581.398,74
02.10.00 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.459.183,11
02.10.02 - FUMIP - FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.682,45
02.10.03 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS PMB	11.408.839,66
02.11.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	825.121,52
02.11.01 - GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS AGRICULTURA	675.521,10
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	127.499,69
02.12.02 - GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM	854.276,76
02.13.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	226.212,47
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	382.499,17
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	663.739,48
02.16.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS	168.806,85
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	337.440,00
90.99.99 - Reserva de Contingência	1.057.032,79
<b>TOTAL</b>	<b>76.861.933,00</b>

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2022, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação (inciso II do sobredito parágrafo).

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

II -Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de receitas próprias dos Fundos Municipais.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual (2022-2025).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, 11 de Outubro de 2022.

**JONER CHAGAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Maria Silva de Santana

**Código Identificador:536C6789**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA, SEM RECURSOS IMPETRADOS.

#### RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA SEM RECURSOS IMPETRADOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, EDITAL Nº 01/2022.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO CUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022, TORNA PÚBLICA O RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA, SEM RECURSOS IMPETRADOS.

1 – POR SE TRATAR DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA, FICAM CONVOCADOS OS **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** PARA COMPARECER PARA ENTREVISTA, NO DIA 24/10/2022, CONFORME HORÁRIOS ABAIXO, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N – CENTRO, COM 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DE INÍCIO DAS ENTREVISTAS, MUNIDOS DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO OFICIAL CONTRA COVID-19, DO DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO, DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA COM ESTRUTURA TRANSPARENTE. AS PORTAS DO LOCAL DA ENTREVISTA SERÃO FECHADAS, IMPRETERIVELMENTE, 5 (CINCO) MINUTOS ANTES DOS HORÁRIOS DE INÍCIO DA ENTREVISTA.

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CÓDIGO: 1.01**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE CRISITINO JOSÉ DA SILVA - SEDE**

Nº	Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
1	27	HELEM CRISTINA DA SILVA	0	CLASSIFICADA	08:15
2	19	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH	5,0	CLASSIFICADA	08:30

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CÓDIGO: 1.02**

**LOCAL DE ATUAÇÃO: UBS DIMINIZ DINIZ DA SILVA - SEDE**